



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.959, de 26 de março de 2025.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.886, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

08.122.0000.2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3350.41.00.00.00.00.0001 CONTRIBUIÇÕES R\$ 150.000,00

Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.122.0122.2006 MANUT. DA ASSESSORIA JURÍDICA

3390.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J..... R\$ 70.000,00

Órgão: 10 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade: 01 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.334.0334.1955 CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL

4490.51.00.00.00.00.0001 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no exercício anterior no valor de R\$ 1.150.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de março de 2025.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br